

ANEXO III

Termo de compromisso

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC PRÓ-REITORIA DE ENSINO –
PROEN/CEG
PROGRAMA DE MONITORIA DE GRADUAÇÃO

Ao (s) 01 dia(s) do mês de Março de 2026 , na cidade de Chapecó/SC, a Universidade do Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu(sua) Diretor(a) de

Ensino de Graduação, daqui por diante

denominado(a) UDESC, e o(a) acadêmico(a) Vítor De Souza Amaro,

nascido(a) em 07/07/2026, Portador(a) da Carteira de Identidade nº 118.250.909-00 CPF nº 118.258.909-00 Agência Bancária nº 4428-8 , Conta Bancária nº 23.424-9 residente

à Rua Av. Getúlio Dorneles Vargas,- Centro, - SC,nº 269N, CEP 89801-000 , Bairro Centro,

Cidade Chapecó, telefone nº (48) 9995-51664, doravante denominado(a) simplesmente monitor(a), têm entre si ajustado o presente TERMO DE COMPROMISSO pelo período de vigência de 01/03/2026 a 28/02/2027, regido pelas seguintes normas

e condições:

(X) BOLSISTA () VOLUNTÁRIO(A)

À UDESC, através do Centro CEO, caberá a fixação dos locais, datas e horários, em que se realizarão as atividades de Monitoria, expressas pela programação elaborada entre o monitor(a) e o(a) Professor(a) Orientador(a), que deverá ajustar-se com o horário escolar a que está sujeito(a) o(a) monitor(a).

O(A) monitor(a) executará o seu plano de atividades no(s) curso(s) Enfermagem e na(s) disciplina(s) na(s) qual(is) sob orientação do(a) Professor(a) Francini Franscescon, e obedecerá às diretrizes e normas estabelecidas na Resolução vigente.

O(A) monitor(a) exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UDESC, em regime de 10 Horas (X) horas semanais de efetivo exercício, não ultrapassando o limite

máximo de 30 (trinta) horas semanais em atividades envolvendo ensino, pesquisa e extensão, exceto estágios e bolsistas do Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica (PRAFE).

A UDESC, através do Centro, e o(a) monitor(a) obrigam-se a cumprir a programação de monitoria previamente estabelecida.

O(A) monitor(a) terá como orientador(a) um(a) professor(a) da UDESC, que será responsável em todas as instâncias pelo desenvolvimento das atividades programadas.

O(A) monitor(a) responderá pelas perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas ou das constantes do presente Termo de Compromisso.

A UDESC compromete-se a pagar ao(a) monitor(a), por seu serviço, o valor estabelecido em legislação própria.

Se o(a) monitor(a), sem justificativa fundamentada, concorrer para o cancelamento de seu contrato, compete-lhe ressarcir os valores recebidos, atualizados, à UDESC.

O(A) monitor(a) terá garantido o seguro contra acidentes pessoais, por conta e cargo da UDESC, nos termos da legislação pertinente, sob apólice de número 01.82.0002791.

O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante comunicação por escrito à Direção de Ensino de Graduação, devidamente justificada, com antecedência de 30 (trinta) dias.

São consideradas justificativas para o não cumprimento deste Termo de Compromisso:

- para a Udesc/Centro: os motivos de natureza técnica, administrativa ou disciplinar;
- para o(a) monitor(a) : as obrigações escolares; doenças (comprovadas por atestado médico), transferência de curso, turno ou instituição de ensino; aquisição de emprego; ou motivo de outra natureza, desde que devidamente comprovada.

As atribuições do(a) monitor(a) estão previstas na resolução vigente que trata sobre o Programa de Monitorias.

Fica estabelecido o foro da Comarca de Florianópolis para decisão de eventuais controvérsias que atinjam a esfera judicial.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias.

Local e data: Assinatura do(a) Monitor(a)

Professor(a) Orientador(a)Diretor(a) de Ensino de Graduação